

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO Nº 4913/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regime Interno;

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Inexigibilidade nº 001/2025, capitaneado pela Comissão Municipal de Contratação;

RESOLVE:

AUTORIZAR o procedimento de Contrata, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea c), da Lei nº 14.133/2021;

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, alínea c), da Lei nº 14.133/2021.

FAVORECIDO (a): JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA-ME - CNP: 14.209.563/0001-03

Vigência do contrato: 12 (doze) meses;

Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de terceiros pessoa jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.04.01

ATIVIDADE E PROJETO: 04.122.0049.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de janeiro de 2025



ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal